SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4162

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA REGIAO SERRANA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CIMSERRA

CIMSERRA
ATA DA REUNIÃO SOBRE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

ATA DA REUNIÃO SOBRE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO DAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h30, realizou-se reunião para tratar do processo de contratação de Organização Social (OS) para a gestão das Residências Terapêuticas (RTs). Estiveram presentes o Sr. **Wilson Assunção**, representando os municípios de **Cordeiro** e **Cantagalo**; a Sra. **Camila Estanislau**, representando o município de **Nova Friburgo**; a Sra. **Viviane Martins**, representando o município de **Petrópolis** e a Sra. **Amanda Santos** representando o município de Guapimirim que participaram de forma virtual; a, a Sra. **Brenda Goulart setor de contratos e convênios**; a Assessora Jurídica **Jacqueline Martins de Jesus de Carvalho**; a Sra. Iohana Simões do Departamento de Saúde do CIMSERRA e a Sra. **Lívia de Souza Gonçalves**, que presidiu a reunião. A Sra. Lívia iniciou os trabalhos dando as boas-vindas aos presentes e registrando a participação virtual das Sras. Viviane, representante de Petrópolis, e Amanda Santos representando o município de Guapimirim. Em seguida, informou que o objetivo da reunião era apresentar os motivos que levaram à republicação do Edital de Chamamento Público destinado à contratação de Organização Social para a gestão das Residências Terapêuticas, explicando que foi identificada a necessidade de republicação em razão de inconsistências verificadas na documentação. Na sequência, passou a palavra à Sra. **Brenda Goulart**, que esclareceu que foram constatados erros materiais na planilha orçamentária que integra o edital e que, visando garantir a transparência do processo e evitar questionamentos ou impugnações por parte das empresas interessadas, optou-se pela republicação do documento. Em seguida, a Assessora Jurídica, Sra. **Jacqueline Martins de Jesus de Carvalho**, explicou que, sob o ponto de vista jurídico, a não republicação poderia comprometer a regularidade do certame, possibilitando impugnações e outros questionamentos pelas empresas participantes, motivo pelo qual a republicação foi considerada a medida mais adequada. Dando prosseguimento, a Sra. Lívia destacou que a nova modalidade de contratação permitirá um acompanhamento mais próximo da execução dos serviços pela Comissão de Fiscalização, possibilitando maior controle sobre o funcionamento das Residências Terapêuticas. Informou, ainda, que será elaborado um instrumento específico para orientar os trabalhos da Comissão, contemplando indicadores assistenciais, operacionais e financeiros, com o objetivo de fortalecer o monitoramento e a avaliação da prestação dos serviços. Em seguida, a Sra. **Viviane Martins**, representante de Petrópolis, solicitou a palavra e manifestou preocupação quanto à eventual substituição da atual Empresa, ressaltando que a empresa **Alcance** vem desempenhando um trabalho satisfatório. Demonstrou receio de que a futura entidade gestora não possua capacidade financeira para manter o pagamento dos funcionários até que o município regularize os repasses, tendo em vista as dificuldades financeiras enfrentadas atualmente pelo município. Em resposta, a Sra. Lívia esclareceu que existe determinação do Ministério Público estabelecendo que os municípios devem assumir os custos das Residências Terapêuticas por um período máximo de sessenta dias, prazo considerado suficiente para a regularização dos repasses. Na oportunidade, solicitou o comprometimento dos municípios de **Nova Friburgo** e **Petrópolis**, que atualmente possuem Residências Terapêuticas, para que os pagamentos sejam efetuados dentro dos prazos, evitando prejuízos à continuidade da assistência. A Sra. Viviane Martins reiterou que a situação financeira do município permanece bastante delicada e questionou como ficará a questão do mobiliário atualmente existente nas Residências Terapêuticas, considerando que parte desses bens pertence à empresa que hoje realiza a gestão. A Sra. Lívia esclareceu que o edital prevê condições para que a futura Organização Social providencie a aquisição dos mobiliários necessários à execução dos serviços, caso seja necessário. Ainda com a palavra, a Sra. Viviane Martins juntamente com a Sra. Camila manifestaram preocupações quanto à possível substituição dos profissionais atualmente vinculados às Residências Terapêuticas, destacando que muitos deles acompanham os moradores desde a implantação do serviço e possuem vínculos afetivos consolidados, sendo considerados praticamente membros da família por alguns residentes. Em resposta, a Sra. Brenda Goulart informou que entende não haver impedimento para que a futura Organização Social mantenha esses profissionais em sua equipe, desde que observadas as condições estabelecidas pela nova gestão. Por fim, a Sra. Brenda Goulart convidou todos os presentes para participarem da sessão pública do Chamamento Público das Residências Terapêuticas, agendada para o dia **30 de julho de 2026**, às **10 horas**. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às **10h40**, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

LÍVIA GONÇALVES

IOHANA SIMÕES

JACQUELINE CARVALHO

BRENDA GOULART

WILSON ASSUNÇÃO

VIVIANE MARTINS

AMANDA SANTOS

CAMILA ESTANISLAU

Publicado por:
Brenda Goulart Garcia
Código Identificador:9CE91957

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PORTARIA N.º 40/2026 - DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO - SEM ÔNUS.

PORTARIA Nº 40 DE 14 DE JULHO DE 2026.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, SEM ÔNUS PARA A CÂMARA MUNICIPAL, EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE OPERACIONALIZAÇÃO DA FASE EXTERNA DE DISPENSAS ELETRÔNICAS EM PORTAL GOVERNAMENTAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Duas Barras e pela Resolução Legislativa nº 937/2023;
CONSIDERANDO que a Resolução Legislativa nº 937/2023 dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Duas Barras, prevendo, no âmbito do Setor Administrativo e de Compras, a função de Agente de Contratação;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a atuação do Agente de Contratação na condução dos procedimentos licitatórios e demais atos correlatos, conforme o caso;
CONSIDERANDO a necessidade administrativa de viabilizar a atuação da Câmara Municipal de Duas Barras na fase externa de dispensas eletrônicas realizadas por meio de portal governamental;
CONSIDERANDO que o referido portal exige, para fins de cadastro, habilitação operacional e prática dos atos eletrônicos pertinentes, que o servidor responsável esteja formalmente designado como Agente de Contratação;
CONSIDERANDO que a presente designação possui finalidade operacional e cadastral, voltada a possibilitar a condução da fase externa de dispensas eletrônicas no respectivo ambiente governamental;
CONSIDERANDO, por fim, que a presente designação não importará concessão de gratificação, vantagem remuneratória, acréscimo vencimental ou qualquer ônus adicional à Câmara Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor RONALD REAGAN RODRIGUES TOGNOLO, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula nº 090129-01, para atuar como Agente de Contratação da Câmara Municipal de Duas Barras.
Art. 2º A designação de que trata esta Portaria **ocorrerá sem ônus** para a Câmara Municipal, não implicando concessão, pagamento ou incorporação de gratificação, vantagem remuneratória, adicional, acréscimo vencimental ou qualquer outra parcela de natureza remuneratória.
Art. 3º A atuação do servidor designado por esta Portaria terá a finalidade de possibilitar sua habilitação, cadastramento e atuação operacional em portal governamental, especialmente para a prática dos atos típicos do agente de contratação que sejam necessários à condução da fase externa de dispensas eletrônicas realizadas pela Câmara Municipal de Duas Barras.
Art. 4º A designação ora formalizada não afasta a competência da autoridade superior para decidir, autorizar, adjudicar, homologar, ratificar, revogar, anular ou praticar quaisquer atos decisórios que, por sua natureza, devam permanecer sob responsabilidade da Presidência da Câmara Municipal ou de outra autoridade competente.
Art. 5º O servidor designado deverá, à luz as orientações jurídicas, administrativas e de controle interno pertinentes, observar, no exercício da função, a Lei Federal nº 14.133/2021, os regulamentos aplicáveis e as normas internas da Câmara Municipal de Duas Barras
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 14 de julho de 2026.

DANNYEL FERNANDES COSTA TOSTES
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:E13464FD

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REMARCAÇAÕ DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2026

AVISO DE REMARCAÇAÕ DE LICITAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0025/2026

A Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, a **remarcação da sessão pública** do **Pregão Presencial nº 0025/2026**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais descartáveis, compreendendo copos, talheres, bobinas picotadas, vasilhames, marmitas, guardanapos, entre outros itens correlatos, para atendimento aos programas existentes do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes do Anexo I (Proposta de Preços) e Anexo II (Termo de Referência), partes integrantes do Edital.**

A nova data de realização da sessão será **28/07/2026, às 10h00min**, no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ.

Duas Barras, 14 de Julho de 2026

JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA CARRILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:0D8138F9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS/RJ torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 025/2026, referente ao Pregão Presencial nº 025/2026, em razão da necessidade de alteração do instrumento convocatório:

Dessa forma, fica promovida a seguinte alteração:

05 – VALOR ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO

5.1 – O valor total estimado para aquisição do objeto pela Administração é de R$: 695.909,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e nove reais) conforme os valores constantes em nova pesquisa realizada pelo setor de compras.
Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Duas Barras, 14 de julho de 2026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:8E771600

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 071 / 26 = DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM COMISSÃO TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS AOS PROJETOS CULTURAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando o Processo SEI / MinC nº 01400.014758/2026-22,
Considerando o Plano de Ação nº 30882120230002-10015,
R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas funções, sem ônus para o erário municipal e sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão para Tomada de Contas Especiais, com fundamento Art. 197, do RI TCU – Resolução – TCU nº 246 / 2.011, referente aos Projetos Culturais, executados com recursos da Lei Complementar nº 195 / 22 (L.P.G.) oriundo aos Editais nº 01 / 2.023, 02 / 2.023, 03 / 2.023 e 04 / 2.024 no prazo de dez (10) dias, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Marcelo Assis de Melo – mat. 21.278 (Subsecretário Municipal de Gestão Municipal), *Dra. Vanessa Estevão Feuchard Coelho – mat. 21.613* - OAB nº 175577, *Symara Gomes de Souza – mat. 21.508* (Depto de Projetos e Gestão de Convênios).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 13 de julho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E7DD2AEC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5109/2026

O Prefeito Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no §1º do art. 56 da Lei Municipal nº 1484, de 04 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO a bonificação anteriormente concedida à servidora Izabela Rent Cerqueira Pereira Amâncio, Agente Administrativo, matrícula nº 20/2330, de 4% pela Portaria nº 4799/2026 (Processo Administrativo nº 320/2026) com um total de 320 horas em cursos de capacitação;
CONSIDERANDO que o limite máximo de bonificação por cursos de aperfeiçoamento é de 10% (dez por cento);
CONSIDERANDO a comprovação/solicitação de mais 200 (duzentas) horas de cursos de aperfeiçoamento, conforme requerido no Processo Administrativo nº 2099/2026, somando um total de 520 horas em cursos de aperfeiçoamento,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA CONCEDIDO à servidora Izabela Rent Cerqueira Pereira Amâncio, matrícula nº 20/2330, mais 2% (dois por cento) de bonificação sobre o vencimento base de sua carreira, em virtude da realização de mais 200 (duzentas) horas em cursos de aperfeiçoamento, devidamente comprovadas no Processo Administrativo nº 2099/2026, totalizando 6% (seis por cento) de bonificação, restando 40h para serem computadas na próxima bonificação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 14 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:895707DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ERRATA DO TERMO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4413/2025

O Município de Engenheiro Paulo de Frontin, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a presente ERRATA referente ao Termo de Dispensa e Ratificação do Processo Administrativo nº 4413/2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de julho de 2026, Edição nº 4160ª.

No campo destinado ao CNPJ da empresa contratada, constante do Termo de Dispensa:

ONDE SE LÊ:
CNPJ: 33.629.173/0001-01

LEIA-SE:
CNPJ: 33.629.473/0001-01

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais informações constantes da publicação original.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de julho de 2026.

WILLIANS DE MELLO PINTO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:5857682D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO 1.514/2026

Termo 26/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 26/2026

Processo Administrativo nº 1.514/2026.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Sede da Secretaria Municipal de Esportes
Tipo: Preço Global.
Valor: R$11.994,12

Respaldado no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21,**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, para contratar **Soraia Aziz Neaman**, inscrita sob o CPF n ° 037.XXX.XXX-42, objetivando a Locação de Imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Esportes.

Publique-se e cumpra-se.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de julho de 2026

LUIZ ANDRÉ DA SILVA SERENO
Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:0F77C842

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº135, DE 08 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.870,00 (três mil e oitocentos e setenta reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.274	Previdência Especial	
02.08.09.274.0013	Servidor Público	
02.08.09.274.0013.2014	Pasep Encargos	
3.3.90.47.00.00.00.00.1.720	Obrigações Tributáveis e contributivas	3.200,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2016	Manutenção da SMPF	

3.3.90.93.00.00.00.00.1.500	Indenização e restituição	R$ 670,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 3.870,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.
Codificação Discriminação da Despesa Valor em R$

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2016	Manutenção da SMPF	

3.3.90.39.00.00.00.00.1.720	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 3.200,00

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.04	Administração	
02.08.04.122	Administração geral	
02.08.04.122.0008	Administração executiva	
02.08.04.122.0008.2009	Manutenção da SMA	
3.3.90.14.00.00.00.00.1.500	Diárias - civil	670,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 3.870,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:0DBAA55A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 138-2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.700,00 (cento e seis mil e setecentos reais) para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
03	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.244	Assistência Comunitária	
03.01.08.244.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.244.0025.2102	Enfrentamento da Pobreza – benefício eventual	

3.3.90.30.00.00.00.00.1.720	Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00.1.720	Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 91.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 106.700,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

Codificação Discriminação da Despesa Valor em R$

02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.04	Administração	
02.10.04.129	Administração de Receitas	
02.10.04.129.0008	Administração Executiva	
02.10.04.129.0008.2016	Manutenção da SMPF	

3.3.90.39.00.00.00.00.1.720	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 106.700,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 106.700,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 14 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:84FF3EE5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.906 DE 08 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: OBJETIVA INSTITUCIONALIZAR A POLÍTICA PÚBLICA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MUNICÍPIO DE MENDES, RJ, PARA FORTALECER AS INICIATIVAS GERADORAS DE TRABALHO E RENDA NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MUNICIPAL, EM FAVORECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR, DO ARTESANATO, DA CULTURA E DA INCLUSÃO SOCIAL MENDENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova e eu sanciono a seguinte:

CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – CMES, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador, com a finalidade específica de formular, acompanhar, avaliar e propor políticas públicas favoráveis ao fortalecimento da Economia Solidária no Município de Mendes, RJ;

Art. 2º O Conselho Municipal de Economia Solidária vincula-se administrativamente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento, a

qual lhe prestará o devido apoio técnico, administrativo e operacional necessário ao seu funcionamento;

Art. 3º Para os fins desta lei, considera-se Economia Solidária o conjunto de atividades econômicas organizadas sob os princípios da cooperação, autogestão, solidariedade, sustentabilidade socioambiental, valorização do trabalho humano e distribuição justa dos resultados.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal de Economia Solidária:

– propor diretrizes, programas, projetos e ações de fomento à Economia Solidária no Município de Mendes;
– acompanhar e avaliar a execução das políticas públicas municipais relacionadas à Economia Solidária;
– articular-se com órgãos e entidades públicas e privadas, em âmbito municipal, estadual e federal;
– incentivar a organização, a formalização e o fortalecimento dos empreendimentos econômicos solidários;
– Promover a integração da Economia Solidária com as políticas de desenvolvimento local, geração de trabalho e renda, agricultura familiar, cultura, meio ambiente e inclusão social;
– apoiar a realização de feiras, festivais, cursos, fóruns, encontros, capacitações e eventos;

– propor, acompanhar e apoiar a criação do CENTRO DE REFERÊNCIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA no município de Mendes, RJ;
– elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
– exercer outras atribuições correlatas.

CAPÍTULO III - DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA

Art. 5º O Centro de Referência da Economia Solidária do município de Mendes, RJ, terá como objetivos:

– prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos empreendimentos econômicos solidários – EES;
– promover ações de formação, capacitação e qualificação;
– apoiar processos de incubação, comercialização e acesso a mercados, feiras internas e externas;
– articular políticas públicas e redes de Economia Solidária;
– fortalecer o desenvolvimento local sustentável.

CAPÍTULO IV - DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Economia Solidária será composto de forma paritária por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil.

Art. 7º A composição, o número de membros, os critérios de escolha e o mandato dos Conselheiros serão definidos em regimento próprio.

CAPÍTULO V - DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Conselho reunir-se-á ordinária e extraordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno.

Art. 9º A participação no Conselho será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 10 O Poder Executivo poderá disponibilizar os meios necessários ao funcionamento do Conselho observadas as disponibilidades orçamentárias.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 08 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D30951A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 297/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º – Fica revogada, com efeitos a partir de **08.07.2026**, a portaria nº 292/2026, de 08 de julho de 2026.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08.07.2026**, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 09 de julho de 2026.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:863A310F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 296/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir **de 08.07.2026.,** para ocupar o Cargo de **Auditor Fiscal do** quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

VIVIAN SOUZA PANIZZI SOARES

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:37A70568

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 298/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público regido pelo Edital 003/2022 através do Decreto nº 237/2022 de 07 de novembro de 2022;
CONSIDERANDO a convocação dos candidatos aprovados em ordem de classificação;
CONSIDERANDO a apresentação da documentação obrigatória certificado pela Comissão Avaliadora de Documentação;
CONSIDERANDO a certificação através de exame médico admissional da aptidão para o exercício da função;

RESOLVE:

Art.1° - NOMEAR a partir **de 08.07.2026,** para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA** quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Mendes o senhor (a) abaixo relacionado:

Patrícia Sant'Anna do Carmo Aprígio,

Art.2° - O servidor (a) admitido por meio desta portaria ficará submetido ao Regime Estatutário na forma da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.3° - O servidor (a) deverá entrar em exercício no prazo de 10(dez) dias da posse na forma do artigo 22, §1º, I da Lei Municipal 1.469/2011.

Art.4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo, no entanto, considerada a data da posse para efeitos legais a assinatura do termo de posse.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:15CF6B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 299/2026 DE 09 DE JULHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO, os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1º-NOMEAR, a partir de 15/07/2026**,** o Sr. **JAIR SOARES DA SILVA JUNIOR** para exercer o cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE CADASTRO DE PESSOAS, DAS-03,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FAZENDA.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/07/2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de Julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2FA4DB06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2026

Mendes, 03 de Julho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto executado pelo CREAS do Município de Mendes.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mendes, no uso das suas atribuições, previstas na lei federal nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente – e na lei municipal nº 825/01:

• **CONSIDERANDO,** a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA;
• **CONSIDERANDO,** a Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE;
• **CONSIDERANDO,** o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Mendes;
• **CONSIDERANDO,** as orientações constantes do Estatuto da Criança e do Adolescente Anotado e Interpretado, como referência para a atuação dos órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;
• **CONSIDERANDO,** a apresentação do Regimento Interno do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto realizada pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
• **CONSIDERANDO,** a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária realizada em 22 de Maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Regimento Interno do Serviço de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto**, executado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS do Município de Mendes, **com a ressalva de que o detalhamento solicitado em ofício enviado anteriormente, relativo à execução das medidas socioeducativas em meio aberto, seja apresentado em documento complementar, a ser submetido posteriormente à apreciação deste Conselho.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA VIANNA DE GIÁCOMO
Presidente do CMDCA/Mendes

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:6FF52896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 25/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569), para conhecimento dos interessados da DISPENSA ELETRÔNICA n° 25/2026, comunica a alteração da data de abertura, que aconteceria no dia 17/07/2026 para o dia 20/07/2026, a partir das 10h00 (horário de Brasília). Justifica-se a alteração da data de abertura uma vez que foi necessária a alteração das condições de participação do processo, sendo necessária a mudança para data informada, ainda, a ratificação do número do processo. Assim onde lê- se administrativo n° 3492/2026, leia – se processo administrativo n° 5642/2026. Os dados retificados encontram-se disponibilizados no edital, podendo ser acessado através dos sites: https://www.mendes.rj.gov.br/ e www.comprasgovernamentais.gov.br
Quaisquer dúvidas e informações poderão ser obtidas através do email:comprassaudemendes@gmail.com
Permanecem inalteradas as demais condições constantes no edital e anexos.

Mendes-RJ, 14 de julho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:753FEBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90010/2026 - SRP

Processo nº. 8284/2024. O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES (UASG nº 928569)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipos para infusão parenteral e enteral, bem como a cessão em regime de comodato de bombas de infusão, para atender às necessidades de saúde do Município de Mendes, nas unidades de saúde públicas, realizada através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. Tipo da licitação: menor preço global. Abertura da sessão Pública: 29/07/2026 às 10h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de compras do governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br e no /site: www.mendes.rj.gov.br

Mendes-RJ, 02 de julho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:B70842C0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Vassouras torna público, nos termos das Leis 11.947/09, 15.226/2025 e das Resoluções 026/2013, 04/2015, 06/2020 e 06/2021 FNDE, que receberá no dia **05/08/2026**, às 14:00 horas, as propostas dos Agricultores Familiares e dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações para venda de gêneros alimentícios para **merenda escolar**. Edital disponível à Av. Octávio Gomes, 395, Centro, das 09 às 17 horas – 2ª a 6ª feira. Tel.: (24) 2491-9000 e no site www.vassouras.rj.gov.br .

Vassouras - RJ, 14 de julho de 2026.

LUIZ GUSTAVO A. FERREIRA
Membro da CCP – Matr. 101508-7

Publicado por:
Luiz Gustavo Alves Ferreira
Código Identificador:25F00E3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A Secretária Municipal de Administração do Município de Vassouras, Estado Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 105 e seguintes da Lei Complementar. N.º 21 de 2002, alterada pela Lei Complementar. N.º 25, de 2002, concede licença prêmio aos seguintes servidores, nos períodos abaixo:

Servidor	Matrícula	Cargo	Secretaria	Período de Gozo
Lucas da Silva Portela	101.194-4	Engenheiro Florestal	Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Rural	20/07/2026 a 18/08/2026 – 30 dias
Felipe Landivar Rodrigues da Silva	101.873-6	Guarda Municipal	**Segurança Pública e Defesa Civil.**	05/08/2026 a 03/09/2026 – 30 dias

Prefeitura Municipal de Vassouras, 14 de Julho de 2026.

CLÁUDIA FERNANDES LAVINAS DO CANTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:A4A250AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 6.231, DE 13 DE JULHO DE 2026.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

A Prefeita de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que nos dias abaixo relacionados, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total e/ou parcial a partir de 19h00min do dia 18 de julho de 2026 até às 03h00min.

- Rua Oito
Bairro: Massambará

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 13 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:9B0FFB18

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DISTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de Distrato de Contrato de Trabalho, de um lado o **MUNICÍPIO DE VASSOURAS**, pessoa jurídica de

direito público interno, com sede a Av. Octávio Gomes, nº 395, Centro, Vassouras/RJ, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Rita de Cássia de Freitas Carneiro Chantal, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade n.º xxxxxxxx-x expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado a Sra **Marcia Pereira de Araujo**, residente à Praça xxxxxxxxxxxxxxxx, Mendes, RJ, portadora da Carteira de Identidade nº xxxxxxxx-x, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx,, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto o Distrato do contrato individual de trabalho por tempo determinado firmado em **01 de junho de 2026 com término em 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente Distrato firmado de forma amigável tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no Contrato original em anexo, na forma da Cláusula Sétima mais precisamente no Parágrafo Único, na forma do regime Administrativo especial previsto na Lei Municipal n.° 3.663 de 05/04/2024, regulamentada pelo Decreto n.º 4.159 de 15/01/2018, com fudamento no inciso IX do art. 37 da Constituição, a partir da data de sua assinatura.
O presente Distrato foi realizado a pedido da Contratada.

A contratante declara que a contratada cumpriu com o estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, com a comunicação do desligamento conforme contato telefônico.

A contratada declara neste ato que cumprirá com todas as obrigações contratuais.
Ficam desobrigados tanto o contratante quanto a contratada no cumprimento do Aviso Prévio.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FÓRUM

As partes elegem o foro da Comarca de Vassouras, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas do presente Distrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém assinado pelas partes na presença das testemunhas abaixo.

Vassouras, 07 de julho de 2026.

RITA DE CÁSSIA DE FREITAS CARNEIRO CHANTAL
CONTRATANTE

MARCIA PEREIRA DE ARAUJO
Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - NOME: _____
CPF: _____

2 - NOME: _____
CPF: _____

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0F343D91

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 520, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder o Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Rafael Francisco Dornelas	101.949-0	Calceteiro	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:5F80271F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 521, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Lei Municipal n.º 3.084, de 02 de abril de 2019;

Considerando o Decreto n.º 4.487, de 16 de agosto de 2019 e;

Considerando o Laudo de Insalubridade emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho da Prefeitura Municipal de Vassouras,

R E S O L V E conceder o Servidor abaixo relacionado o pagamento de **Adicional de Insalubridade:**

Adicional de Insalubridade

Servidor	Matrícula	Cargo	%
Cibele Aparecida da Silva	100.714-9	Auxiliar Administrativo	10

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:008152D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 522 , DE 26 DE JUNHO DE 2026.

A presente serve para retificar a publicação da **PORTARIA N.º 502, DE 18 DE JUNHO DE 2026,** publicada no Diário Oficial dos Municípios do Rio de Janeiro, n.º 4.145, de 19 de Junho de 2026, por erro de digitação:
Onde se lê:

R E S O L V E designar os integrantes que constituirão a Comissão de Seleção criado pelo Decreto nº 5.843 de 28/04/2025 para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Vassouras, conforme processo administrativo nº 3.396/2025, referente à Lei Federal complementar nº195, de 8 de julho de 2022/Lei Paulo Gustavo, **sem ônus para o Município**.

Nome	Matrícula	Função

Secretaria Municipal de Cultura		
Angela Maria Da Silva	300.485-2	Titular
Douglas Antonio Ribeiro	101.916-3	Suplente
Secretaria Geral de Governo e Planejamento		
Joel Souza Da Silva Júnior	500.088-2	Titular
Ulisses Sant'ana Pinto	101.009-3	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
Tassiane Dos Santos Cardoso	301.519-0	Titular
Leonardo Figueredo Soares	102.145-1	Suplente

Leia-se:

R E S O L V E designar os integrantes que constituirão a Comissão de Seleção criado pelo Decreto nº 5.843 de 28/04/2025 para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Vassouras, conforme processo administrativo nº 3.396/2025, referente à Lei Federal 14.399/2022- PNAB- Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, **sem ônus para o Município**.

Nome	Matrícula	Função
Secretaria Municipal de Cultura		
Angela Maria Da Silva	300.485-2	Titular
Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	101.860-4	Suplente
Secretaria Geral de Governo e Planejamento		
Joel Souza Da Silva Júnior	500.088-2	Titular
Ulisses Sant'ana Pinto	101.009-3	Suplente
Secretaria Municipal de Administração		
Tassiane Dos Santos Cardoso	301.519-0	Titular
Leonardo Figueredo Soares	102.145-1	Suplente

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade à presente PORTARIA.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 26 de junho de 2026

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:F3C5B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 527, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000154/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 22 de junho de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **ELLEN SANTOS RIBEIRO,** matrícula n.º 110.609-0, Psicólogo, admitida em 12/03/2021 pelo Concurso Público 2019, redução de carga horária de 20h (vinte) horas semanais para 10h (dez) semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 22 de junho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0B292424

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 530, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o processo administrativo VAS-020402/000711/2026,
Considerando a legislação em vigor e a documentação acostada aos autos, em especial ao despacho da Secretária Municipal de Administração, **AUTORIZO** a Averbação do Tempo de Serviço correspondente ao período de 01/06/1987 a 28/01/1988, 01/08/1991 a 04/12/1992 e 01/09/1997 a 30/11/2001 , para fins de aposentadoria e demais direitos estatutários;
R E S O L V E averbar na ficha funcional da servidora **MARIA JOSE ALVES LOPES,** matrícula n.º 110.074-2, **a Certidão de Tempo de Contribuição n.º 17025070100109266, expedida em 18 de maio de 2026, pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, relacionado abaixo da seguinte forma:

01/06/1987 a 28/01/1988 – LOJA DO SALIM VASSOURAS LTDA
01/08/1991 a 04/12/1992 – IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICORDIA DA C VASSOURAS
01/09/1997 a 30/11/2001 – CENTRO ESPECIALIZADO DE TERAPIA INTENSIVA VASSOURAS S/C

Para a contagem de **Aposentadoria**, totalizando **(06)anos, (02) meses e (03) dias.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4BF3F0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 534, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido o Servidor **LUIZ FILIPE DE SOUZA RIBEIRO,** matrícula n.º 110.605-8, Atendente de Farmácia, admitido em 12/03/2021 pelo Concurso Público 2019. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 06 de julho de 2026, considerando a solicitação no processo administrativo VAS-020402/000883/2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:423B10C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 565, DE 10 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto na Lei n.º 2.833, de 08 de outubro de 2015, que dispõe sobre redução de carga horária de trabalho, do servidor municipal responsável por pessoa com deficiência;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho;

Considerando a solicitação constante no Processo Administrativo VAS-020402/000891/2026;

Considerando o parecer do Médico do Trabalho de acordo com o art. 7º da referida Lei, esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar de 04 de julho de 2026;

R E S O L V E conceder a Servidora **GRASIELE OLIVEIRA DUARTE,** matrícula n.º 110.405-5, Cirurgião Dentista, admitida em 28/11/2013 pelo Concurso Público 2013, redução de carga horária de 40h (quarenta) horas semanais para 20h (vinte) horas semanais, em virtude de responsabilidade legal por pessoa com deficiência, em tratamento especializado, sem redução dos seus vencimentos. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 04 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 10 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:431493A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 566, DE 14 DE JULHO DE 2026.

A **Prefeita Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E exonerar a pedido a Senhora MAYRA CORTES ALVES, CPF 134.594.347-40**,** do cargo de **CONSULTOR DE PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRACAO DE POLITICAS DA MULHER,** símbolo **CC-02 .** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 10 de julho de 2026.

À Secretaria Municipal de Administração para dar publicidade a presente portaria.

Gabinete da Prefeita, 14 de julho de 2026.

ROSILANE PIVETI SILVA
Prefeita

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:8255B5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 26.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2024

EXTRATO DO 26.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 001/2024

Convenente: Município de Vassouras/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada simplesmente SMS
Conveniada: Fundação Severino Sombra, mantenedora do Hospital Universitário de Vassouras, doravante denominada simplesmente HUV
Objeto/Valor: Supressãodo valor mensal deR$ 48.830,09 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos) do Convênio n.º 001/2024, perfazendo o montante anual de R$ 585.961,10 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e dez centavos), com efeitos financeiros a partir da 7.ª parcela de 2026, em decorrência do remanejamento da PPI (Programação Pactuada e Integrada) de Procedimentos de Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar do município de Barra do Piraí/RJ, cujos recursos outrora alocados ao município de Vassouras/RJ, passam a ser destinados ao município de Barra Mansa/RJ, na condição de novo executor, conforme pactuado na Deliberação Conjunta CIB-RJ n.º 58, de 26 de maio de 2026

O respectivo detalhamento dos recursos suprimidos encontra-se na tabela abaixo:

MUNICÍPIO ENCAMINHADOR	MUNICÍPIO EXECUTOR	LEITO	ESPECIALIDADE	COTA FÍSICA (ANUAL)	COTA FINANCEIRA (ANUAL)	MUNICÍPIO EXECUTOR (NOVO)
BARRA DO PIRAÍ	VASSOURAS	CIRÚRGICOS	CARDIOLOGIA – CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA	54,85	R$ 361.347,06	BARRA MANSA
BARRA DO PIRAÍ	VASSOURAS	CIRÚRGICOS	CARDIOLOGIA – CIRURGIA CARDIOVASCULAR	18,75	R$ 221.578,46	BARRA MANSA
BARRA DO PIRAI	VASSOURAS	CIRÚRGICOS	CARDIOLOGIA - CIRURGIA VASCULAR	1,26	R$ 3.035,58	BARRA MANSA
					R$ 585.961,10 ANUAL	

Em razão da supressão do valor mensal de R$ 48.830,09 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e nove centavos), o componente pós-fixado do Convênio n.º 001/2024 - Teto da Cardiologia - passará de R$ 727.677,46 (setecentos e vinte e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos) para R$ 678.847,37 (seiscentos e setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Vigência: 12/06/2026 a 27/07/2028

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:8DA3EAB9

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 836/2026

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente".

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 1762, de 30 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para suprimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
3	02	008	18	122	2001	2201	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	25.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R$
8	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.39.00.00.00.00	1.705.0000	25.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 14 de julho de 2026.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:BFAD91A0

